



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2018

"Concede ganho real sobre os salários de todos os servidores públicos ativos e inativos com paridade do Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

A Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, aprovou e segue para a sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ganho real de 2,06% (dois virgula zero seis pontos percentuais) sobre os salários de todos os servidores públicos ativos e inativos com paridade do Município de Carmo do Cajuru, a contar a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Carmo do Cajuru, 18 de abril de 2018.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente

Edésio Eustáquio Avelar
1º Secretário